



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PORTARIA Nº 029/2026

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1483/2026, em seu artigo 9º, institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no âmbito do Município de Jeceaba:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução por igual período, conforme segue:

I- Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Micheli Cristina Soares de Moura
- **Suplente:** Sarahy Fernandes Coelho Diniz

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Elenilde Vasconcelos Vidal Silva
- **Suplente:** Tatiana Marciano da Rocha

c) Secretaria Municipal de Esporte:

- **Titular:** Arianne Gonçalves Campos
- **Suplente:** Reiver Tadeu Rocha Junior



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

d) Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Marcelo Alceblades Costa
- **Suplente:** Mayone Silva Avelar

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Mestres da E. M. "Zuleika Halfed de Albuquerque":

- **Titular:** Shirley Hellen Gabriel
- **Suplente:** Michelle Alcântara de Castro

b) Associação de Pais e Mestres do "CMEI":

- **Titular:** Hérica Fernanda de Jesus Pereira Resende
- **Suplente:** Vera Lúcia Silva Mourão Teixeira

c) Associação de Pais e Mestres da E.M. "Lindaure da Conceição Ribeiro":

- **Titular:** Máguia Gonçalves Dias
- **Suplente:** Angélica do Carmo Maia

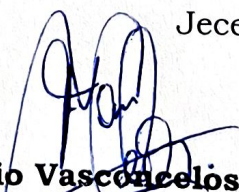
d) Associação das Mulheres Reunidas em Igualdade de A a Z:

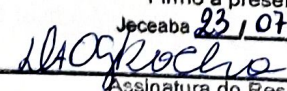
- **Titular:** Lenísia Ramos Rezende
- **Suplente:** Neuza Martins Pereira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jeceaba/MG, 23 de julho de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente Jeceaba <u>23/07/2026</u>  Assinatura do Responsável
